

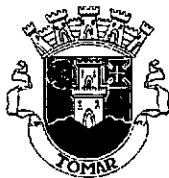


68

Reunião ordinária**Data: 2023-04-17****Início: 09.30 horas****Local: Cidade de Tomar, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho****Termo: 11.33 horas****Presenças:**

Presidente	Anabela Gaspar de Freitas
Vereadores	Hugo Renato Ferreira Cristóvão
	Maria de Lurdes Ferromau Fernandes
	Filipa Alexandra Ferreira Fernandes
	Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão
	Luís António Antunes Francisco
	Hélder Duarte Henriques

Secretária da reunião – Avelina Maria Lopes Leal**Da Ordem do Dia constavam os seguintes assuntos:-----****BALANCETE -----****N.º 01 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE TOMAR REFERENTE AO ANO DE 2022 (196/PGEN/DF/2023 - 1/PCONTAS/DF/2023)-----****PROPOSTAS:-----****PROPOSTAS DA PRESIDENTE:-----****N.º 02 – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE OLALHAS (829/ENTE/DAJA/2023 - 3/JUNFRE/PR/2013) -----****N.º 03 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALÉM DA RIBEIRA E PEDREIRA, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL – recursos financeiros para o ano de 2024 (9/PPRC/PR/2023 - 1/ORGFUN/PR/2019) -----****N.º 04 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A UNIÃO DE FREGUESIAS DE CASAIS E ALVIOBEIRA, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL – recursos financeiros para o ano de 2024 (5/PPRC/PR/2023 - 1/ORGFUN/PR/2019)-----****N.º 05 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A FREGUESIA DE CARREGUEIROS, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL –**



69

- recursos financeiros para o ano de 2024 (10/PPRC/PR/2023 - 1/ORGFUN/PR/2019) -----
- N.º 06 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A FREGUESIA DE PAIALVO, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL – recursos financeiros para o ano de 2024 (8/PPRC/PR/2023 - 1/ORGFUN/PR/2019)-----**
- N.º 07 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE TOMAR, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL – recursos financeiros para o ano de 2024 (3/PPRC/PR/2023 - 1/ORGFUN/PR/2019) -----**
- N.º 08 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A UNIÃO DE FREGUESIAS DE MADALENA E BESELGA, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL – recursos financeiros para o ano de 2024 (7/PPRC/PR/2023 - 1/ORGFUN/PR/2019)-----**
- N.º 09 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A FREGUESIA DE SABACHEIRA, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL – recursos financeiros para o ano de 2024 (36/PPRC/PR/2023 - 1/ORGFUN/PR/2019) -----**
- N.º 10 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A FREGUESIA DE ASSEICEIRA, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL – recursos financeiros para o ano de 2024 (11/PPRC/PR/2023 - 1/ORGFUN/PR/2019) -----**
- PROPOSTAS DO VEREADOR HUGO CRISTOVÃO: -----**
- N.º 11 – PROTOCOLO COM A AMA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO ATRAVÉS DA CHAVE MÓVEL DIGITAL NOS PORTAIS DO MUNICÍPIO (11/PGEN/GIC/2023)-----**
- N.º 12 – PROPOSTA DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO COM O STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins (37/PPRC/PR/2023)-----**
- N.º 13 – PROPOSTA DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO COM O STFPSSRA - Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas (38/PPRC/PR/2023)-----**
- INFORMAÇÕES: -----**
- INFORMAÇÕES DA PRESIDENTE: -----**
- N.º 14 – COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 (39/PPRC/PR/2023)-----**
- N.º 15 – ACORDO COLETIVO DE EMPREGADOR PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMAR, A FESAP, O SINTAP E O SNBP (9/PGEN/PR/2023) -----**
- DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS: -----**



[Handwritten signature]
70

N.º 16 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA VÁRZEA GRANDE – revisão de preços definitivo (182/EMPR/DOM/2021 - 268/CONPUB/DOM/2018) -----

DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: -----

N.º 17 – LICENCIAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE FLYERS PARA DIVULGAÇÃO DA ABERTURA DA LOJA ESPAÇO CASA – MR Print - Epikartvem (7/PUBO/DAJA/2023 - 1/PUBLI/DAJA/2023) -----

N.º 18 – PROCISSÃO DO ENTERRO DO SENHOR – isenção de taxas (1776/ENTE/DAJA/2023 - 1/AUTLIC/DAJA/2023)-----

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO: -----

N.º 19 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SUPERFÍCIE COMERCIAL (ALDI) (335/JUEL/DGT/2023 - 1/OBURB/DGT/2022) -----

N.º 20 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Associação de Cultura, Desporto e Solidariedade Social de Paço da Comenda - isenção de taxas (141/JUEL/DGT/2023 - 110/EDIF/DGT/2022)-----

DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL:-----

N.º 21 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO NA FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE TOMAR – Joaquim de Oliveira Francisco (1470/ENTE/DAJA/2023) -----

DIVISÃO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE: -----

N.º 22 – UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS - União de Futebol Comércio e Indústria de Tomar (1797/ENTE/DAJA/2023 - 1/APOIOS/DADJ/2019)

N.º 23 – UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS - Sporting Clube de Tomar (1768/ENTE/DAJA/2023 - 1/APOIOS/DADJ/2019) -----

N.º 24 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AO UNIÃO FUTEBOL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TOMAR (135/PGEN/DADJ/2023 - 1/APOIOS/DADJ/2023) -----

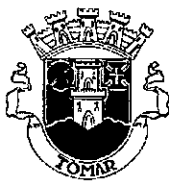
N.º 25 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA GUALDIM PAIS (134/PGEN/DADJ/2023 - 1/APOIOS/DADJ/2023) -----

EXPEDIENTE: -----

N.º 26 – LIXEIRA ENCERRADA NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE TOMAR – RELATÓRIOS DE MONITORIZAÇÃO (1919/ENTE/DAJA/2023 - 1/ENTEXT/PR/2020)-----

N.º 27 – RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO RIBATEJO NORTE, REFERENTE AO ANO DE 2022 (1852/ENTE/DAJA/2023 - 14/ENTEXT/PR/2013) -----

Sendo nove horas e trinta minutos, a Sra. Presidente declarou aberta a reunião e deu



início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido proferidas as seguintes intervenções:-----

A Sra. Presidente deu nota de se ter realizado, no dia treze, mais uma ronda negocial com o Ministério da Saúde e a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, tendo como ordem de trabalhos o auto da transferência de competências no domínio da saúde e a realização de obras nas instalações das Unidades de Saúde Familiar de Santa Maria e de Marmelais; no primeiro caso, foi apresentada uma nova proposta que, de alguma forma, em grande parte, vem ao encontro das reivindicações do Município, a qual vai ser objeto da devida análise pelos serviços e, em tempo, será reportado se estarão reunidas as condições para proceder à assinatura; no segundo caso, há a intenção de, em parceria com o Ministério da Saúde, proceder a obras de ampliação do edifício da Nabância e de remodelação do Centro de Saúde de Marmelais, financiadas pelo Plano de Recuperação e Resiliência, estando a ser avaliada a questão dos valores e, paralelamente, a ocorrer reuniões técnicas entre o Tomarhabita e a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, a quem cabe indicar o plano funcional das duas unidades de saúde; o dono da obra será a Câmara Municipal de Tomar, que terá que lançar o(s) procedimento(s) de contratação do(s) projeto(s) para ambas as intervenções, ou apenas para uma, consoante a evolução das negociações. -----

A Sra. Vereadora Lurdes Fernandes pediu informação sobre a sinistralidade no concelho e requereu desde logo o envio dos dados relativos ao ano de dois mil e vinte e dois. Referiu que, no Balcão Único, continua a verificar-se o atendimento por marcação nos serviços de Educação e Ação Social, frisando que, em agosto de dois mil e vinte um, foi determinado pelo Conselho de Ministros que os serviços públicos tivessem pelo menos cinquenta por cento de atendimento presencial, e que foi aqui afirmado que iria ser feito o atendimento desconcentrado nas freguesias, mediante um plano, mas não chegou a ser executado; mandaria o bom senso que a situação fosse reavaliada. -----

Em resposta, a Sra. Presidente referiu que os dados da sinistralidade irão ser apresentados pela GNR e pela PSP na reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, que está marcada para o dia nove de maio, e só depois os poderá enviar. -----

Em resposta, a Sra. Vereadora Filipa Fernandes referiu que, na área social, o atendimento é sempre presencial e personalizado; a primeira linha de contato é o Balcão Único, onde a questão é resolvida de imediato sempre que possível (cartão do idoso, por exemplo); se for assunto que deva ser encaminhado para as técnicas que acompanham os diferentes casos, é imediato, se estas estiverem disponíveis, ou mediante marcação. -----



72

A Sra. Vereadora Lurdes Fernandes referiu que esta resposta não a satisfaz, e certamente não satisfará quem necessita do atendimento; os técnicos estarão desviados para fazer outros trabalhos provavelmente tão importantes como este, mas, por princípio, devia haver um período de atendimento definido em que as pessoas teriam a certeza que seriam atendidas. Reiterou a questão do atendimento nas freguesias, que está para acontecer há mais de um ano.-----

Em resposta, a Sra. Vereadora Filipa Fernandes frisou que, em Tomar, nenhum cidadão fica sem assistência social e, quando procura atendimento na área social, o mesmo é, sempre que possível, imediato, mas as técnicas também fazem serviço externo (visitas domiciliárias, por exemplo) e pode haver necessidade de o agendar. Referiu que o atendimento nas freguesias está a ser realizado sem dia certo, mediante contato direto entre o Serviço e os Srs. Presidentes de Junta; quando as deslocações aconteciam em dia certo, muitas vezes não havia atendimentos e, desta forma, os técnicos deslocam-se para fazer os atendimentos sempre que necessário; ainda a semana passada estiveram na Freguesia de São Pedro. -----

Em complemento, o Sr. Vereador Hugo Cristóvão referiu que esta forma de atendimento também é válida para a educação e a habitação, e já assim era antes da pandemia; no período das nove às dezasseis horas, a larga maioria das pessoas que se dirigem ao Balcão Único vê as questões que apresenta resolvidas de imediato e, quando precisa de outro tipo de atendimento, ele é assegurado, sempre que o técnico está disponível, ou objeto de marcação; a equipa não deve estar no gabinete à espera que apareça alguém, porque há muito trabalho a fazer no exterior, nas escolas, nos bairros e em visitas domiciliárias, e trabalho conjunto com outras instituições.-----

A Sra. Vereadora Lurdes Fernandes referiu que não colocou em causa a importância do trabalho que a equipa desenvolve, apenas defendeu que deveria estar planeado um tempo de atendimento presencial, até porque as pessoas podem não querer falar com o Presidente da Junta de Freguesia e têm que lhes dar a liberdade de se poderem deslocar aos serviços sempre que necessitem.-----

A Sra. Vereadora Filipa Fernandes referiu que planejar um dia para receber pessoas é estar a dizer que não podem vir noutra dia e, como está a ser feito, as pessoas têm mesmo liberdade de escolha do horário do atendimento, mediante a sua disponibilidade e das técnicas que efetuam o atendimento. -----

O Sr. Vereador Tiago Carrão questionou sobre a situação atual das obras na envolvente da Biblioteca Municipal e a expectativa que existe para a respetiva conclusão, tendo em conta que



a última prorrogação conhecida ia até ao dia seis de abril e os trabalhos parecem relativamente parados; se continua a ser opção a colocação de moedeiro nas instalações sanitárias da Várzea Grande, e qual é a expectativa da abertura do equipamento, tendo em conta que se aproxima a época alta e a Festa dos Tabuleiros; e sobre a colocação de sanitários para viabilizar o quiosque da Várzea Grande, cuja abertura tem vindo a ser protelada sem que se saiba o que vai acontecer e quando. -----

Em resposta, o Sr. Vereador Hugo Cristóvão referiu que os sanitários de apoio ao quiosque estão a ser feitos por medida estando a decorrer, até final do corrente mês, o prazo de entrega. Deu nota que as instalações sanitárias já estão a funcionar num determinado período do dia, com alguém a tomar conta, a título experimental. Informou que a empresa executante da obra na envolvente na Biblioteca pediu uma prorrogação do prazo, que foi indeferido, e está em incumprimento. -----

O Sr. Vereador Luís Francisco enalteceu o espírito de iniciativa e de entajuda das pessoas na decoração das ruas e das suas casas no âmbito das duas saídas de coroas que tiveram lugar, assim como a presença de pessoas nas ruas. Questionou sobre a situação das obras da estalagem de Santa Iria e se há previsão da data de abertura do equipamento. -----

Em resposta, o Sr. Vereador Hugo Cristóvão deu nota que visitou recentemente as instalações da Estalagem de Santa Iria tendo verificado que as obras se encontram em fase final de acabamentos e julga haver a intenção de ter tudo pronto a tempo da Festa dos Tabuleiros, ou mesmo antes. -----

A Sra. Vereadora Lurdes Fernandes perguntou se seria possível concretizar os valores que estavam a ser objeto de negociação para as intervenções previstas nos equipamentos de saúde da Nabância e Marmelais. -----

Em resposta, a Sra. Presidente referiu que, de acordo com os valores de referência para a reabilitação e para a construção, foram previstos de início dois milhões de euros; neste momento, o valor aumentou para dois milhões e quinhentos mil euros, para as duas intervenções, mas pode vir a acontecer apenas uma; serão financiadas pelo Programa de Recuperação e Resiliência e ainda não está claro se o valor do IVA será elegível (nos avisos que saíram para Lisboa e Sintra, não era); há um conjunto de outros equipamentos de saúde que também precisam de obras, mas ainda não há valores concretos; pensam que conseguirão acomodar algumas no orçamento municipal e as restantes terão que ser colocadas no âmbito do Portugal dois mil e trinta. -----

Terminado o Período de "Antes da Ordem do Dia", a Câmara passou a deliberar de



acordo com a Ordem do Dia: -----

BALANCETE: - Foi presente o balancete (Resumo Diário de Tesouraria) do movimento de fundos de Tesouraria Municipal, do dia catorze de abril de dois mil e vinte e três, o qual acusa os seguintes saldos: dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta euros e setenta e oito cêntimos (2.398.450,78€) em Operações Orçamentais, e trezentos e dezanove mil, cento e dezoito euros e vinte e oito cêntimos (319.118,28€) em Operações Não Orçamentais. -----

N.º 01 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE TOMAR REFERENTE AO ANO DE 2022 -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal os documentos de prestação de contas do Município de Tomar referente ao ano de 2022, que apresenta os seguintes movimentos: -----

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL: -----

Saldo da gerência anterior: seis milhões, cento e dezassete mil, oitocentos e vinte sete euros e cinquenta e dois cêntimos (6.117.827,52€); -----

Receita: trinta e dois milhões, setecentos e onze mil, quarenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos (32.711.043,44€); -----

Despesa: trinta e quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e oito euros e noventa e oito cêntimos (34.934.278,98€); -----

Saldo para a Gerência Seguinte: três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e um euros e noventa e oito cêntimos (3.894.591,98€); -----

Rendimentos: trinta e três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois euros e noventa e um cêntimo (33.666.422,91€); -----

Gastos: trinta e um milhões, oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e sete euros e catorze cêntimos (31.822.347,14€); -----

Resultado Líquido do Exercício: um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, setenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos (1.844.075,77€). -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar os referidos documentos e submetê-los a apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira



75

Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: "Se o Orçamento e as Grandes Opções do Plano são os documentos que norteiam a atividade da Câmara Municipal de Tomar, a Prestação de Contas detalha a capacidade de executar as intenções e objetivos definidos ou, neste caso, a incapacidade. -----

Ficou mais uma vez evidente, que a gestão deste executivo se pautou por uma mera gestão corrente e gestão de processos em curso, com muitas dúvidas mesmo em termo das atividades municipais. O falhanço da ação de maioria socialista da Câmara Municipal de Tomar está espelhado na própria insistência de atuação face à falta de definição estratégica e planeamento ao longo dos anos.-----

Parece-nos marcante do ano em análise o facto da Despesa ter sido superior à Receita, tendo havido um déficit financeiro e a necessidade de cobertura deste pelo Saldo de Gerência. Na gestão de uma organização é recomendável que em qualquer período as despesas não excedam as receitas, sendo razoável aceitar o contrário em face de alguma situação extraordinária ou de investimento planeado do qual se esperam retornos futuros. Ora, nada disto se configura ter acontecido de forma aceitável ou razoável. Prevaleceu o despesismo e uma gestão leviana do investimento.-----

Na página 29 do Relatório, ao enunciarem-se os objetivos estratégicos preconizados pelo atual executivo, possivelmente por gralha ortográfica, refere-se para o de Gestão e Equilíbrio Financeiro, um sub-objetivo de "Planeamento e Gestão Ornamental". Talvez, como se costuma dizer popularmente, "esteja a fugir a boca para a verdade". Ou seja, estamos perante uma gestão "em cima do joelho", em que a atividade de planeamento e controle, realizada pelo executivo é simplesmente "ornamental", em que "se vai fazendo qualquer coisa", sem um rumo estratégico, em benefício do Concelho e das suas populações. O que parece interessar é a simples "manutenção no poder", realizando "ornamentos" que vão "alegando as vistas", escondendo a ineficácia, a ineficiência e a deseconomia, que tem sido a gestão camarária dirigida pelo atual executivo socialista.-----

Os eventos realizados, numa linha de "festas e festarolas", como foi o Tomar Natal, com todo o excesso de despesa e de consumo de recursos, tipificaram a execução deste executivo. A constante "prorrogação de prazos" e acréscimo de "trabalhos complementares" nas "obras" realizadas, evidenciando notória falta de planeamento das mesmas, foram outra constante ao longo do ano 2022. A incapacidade para apontar soluções para problemas crónicos, que estão bem identificados, nomeadamente no presente relatório, que comprometem o futuro da gestão da autarquia, como o do crescente, e futuramente inoportável, valor de Despesas com o



Pessoal. Falta repensar e reestruturar organicamente os serviços camarários... mas continua a "assobiar-se para o lado". Por estas e por outras chegamos a esta situação deficitária, em que nos valeu a pandemia, em que em face de forçosa diminuição de atividade, permitiu manter e até aumentar o "saldo de gerência", que agora se usa e se delapida.-----

Da análise do documento, destacamos os seguintes pontos: -----

- Taxas de Execução baixas: Receita = 79%; Despesa = 71,3%; Despesa de Capital (Investimento) = 57,4%. Estas taxas de execução significam 2 coisas: comprovam que o orçamento inicial estava inflacionado como sempre dissemos; os objetivos da governação socialista ficaram longe de ser concretizados, em especial os investimentos, ou então não passavam de meras intenções! -----

- "Ovos todos no cesto do Turismo": 70% execução no Turismo e apenas 30% execução na Economia Local; -----

- Despesas Correntes (24.099M€) aumentaram quase 3M€ (2.839M€) relativamente ao ano anterior, é um aumento de 13,4% num ano! -----

- Despesas com Pessoal (51,6% das Despesas Correntes - mais de metade!) aumentaram mais de 42% em 4 anos (em 2018 eram 8.740M€). Com a governação socialista entraram 140 funcionários no Município. Onde é que isto vai parar? Mais do que condicionar a gestão presente, estão a hipotecar o futuro da governação municipal. O próprio documento diz "A excessiva Despesa com Pessoal pode desequilibrar a gestão do Município, comprometendo a capacidade de honrar os seus compromissos financeiros, como o pagamento e a realização de investimentos." -----

- Fornecimentos e Serviços de Terceiros, quase duplicaram em 2 anos (2022 = 8.295M€; 2020 = 4.398M€). -----

- "(...) a quantidade de Ajuste Diretos Simplificados representa 91,3% dos procedimentos o que se considera demasiado (...)". Não somos nós que o dizemos, é o documento da governação socialista. -----

Em suma, esta Prestação de Contas é o reflexo da governação socialista: no orçamento demonstram a incapacidade no planeamento, nas contas fica clara a incapacidade na execução. Os Vereadores do PSD votam contra."-----

No âmbito do ponto anterior, a Sra. Presidente deu nota da distribuição de errata, corrigindo alguns erros de português, e, na página sessenta seis, no quadro trinta e três, a percentagem dos ativos fixos tangíveis para trinta vírgula nove, conforme indicado no texto que o antecede. Realçou o peso das despesas com o pessoal no orçamento municipal, que se


77

tem vindo a acentuar ao longo dos anos (no corrente ano, ainda mais), e a elevada dependência das transferências da administração central, porque é algo que os tem que preocupar; a despesa com pessoal é uma despesa permanente, mas não podem deixar de aplicar os aumentos salariais que os trabalhadores têm tido, e bem, e não podem despedir pessoas; há mecanismos para poderem diminuir a dependência da administração central do Estado, mas implica que, na preparação do orçamento para o próximo ano, possam ter que, por exemplo, avaliar o peso das isenções de taxas e tarifas, de valor significativo, e a eventual adoção de medidas corretivas. Referiu que o prazo médio de pagamento é inferior a setenta e sete dias, mas releva para este prazo uma fatura de novecentos mil euros relativa à construção do parque de estacionamento do Pavilhão Municipal, que a DGAL não permite que seja reclassificada para em conferência; o processo judicial está finalmente a andar e tudo indica que, em breve, as partes possam vir a chegar a acordo sobre a solução técnica a adotar para acabar com a água no parque, para que, depois, possam negociar a solução financeira, sendo certo que há trabalhos que, na altura, a Câmara reconheceu e que devem ter que pagar; o processo parece estar bem encaminhado e espera-se conseguir a sua conclusão no corrente ano.-----

A Sra. Vereadora Lurdes Fernandes referiu que o plano de atividades e o orçamento norteiam a atividade da Câmara num determinado ano, identificando problemas e objetivos, receitas e despesas, e formas de gestão, mas é determinante ter uma visão do concelho para além da dimensão temporal; a prestação de contas reflete toda a atividade do Município no ano económico anterior em termos financeiros e de gestão; muitos temas mereceriam atenção, mas não é possível comentar todos e escolheu alguns. Referiu que, do ponto de vista dos objetivos estratégicos, as taxas de execução podem considerar-se miseráveis: -- a Coesão Social ficou nos cinquenta por cento, equivalente a três vírgula oito milhões de euros (em dois mil e dezanove, foi de cinquenta e quatro por cento e, em dois mil e vinte, trinta e dois por cento): - na habitação, a execução ficou pelos trezentos e cinquenta mil euros: - na solidariedade, cento e quarenta e sete mil euros; - na educação e desporto, três milhões, oitocentos e setenta mil euros; - na saúde, a execução foi zero por cento; -- No Desenvolvimento Urbano, foi previsto gastar quarenta e nove por cento da dotação inscrita (doze milhões, quinhentos mil euros), mas a execução ficou em cinquenta e nove por cento, com a regeneração urbana a assumir seis milhões e setecentos mil euros; -- Como acontece há alguns anos, o Desenvolvimento Económico foi o parente pobre da gestão socialista, com dez por cento da dotação para a totalidade dos objetivos (dois milhões, quinhentos mil euros),



mas a execução ficou nos sessenta e três por cento, e inclui Turismo e Economia Local, com sessenta e oito e cinquenta e quatro por cento de execução, respetivamente; -- na Proteção Civil, onde se previu gastar um por cento da dotação inscrita para a totalidade dos objetivos (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos euros), a execução ficou em quarenta e três por cento, e incluía a prevenção e intervenção em incêndios e a emergência e socorro, com execução de trinta e dois mil euros e cento e setenta e um mil euros, respetivamente; -- em termos do objetivo Gestão e Equilíbrio Financeiro, que se assume ter por pressuposto que se caminhe para uma gestão assente em equilíbrio financeiro adequado, de forma a garantir o sucesso e a sustentabilidade da organização, é mais um sorvedouro de verbas (duzentos e quarenta e oito mil euros) porque não se vislumbram quaisquer resultados positivos; -- o mesmo se pode dizer do objetivo Processos Internos, que são considerados determinantes para o sucesso da organização, e assim é, mas é um esforço quantificado em um milhão, setecentos e trinta e um mil euros, e têm que concluir que não está devidamente aplicado ou, como acontece nas perdas de água, que se gasta sem se verem os resultados. Referiu que, do lado da receita, a taxa de execução é de setenta e nove por cento e o desvio é de dez milhões de euros; esta taxa coloca o município em risco de incumprimento face ao estipulado no número três do artigo quinquagésimo sexto da Lei número setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro; as receitas correntes atingiram vinte e nove vírgula dois milhões de euros, com execução de noventa e um por cento, sendo certo que há pouca intervenção do Município e, desde dois mil e quinze, têm vindo sempre a subir; as receitas de capital ficaram-se pelos míseros três vírgula quatro milhões de euros (trinta e quatro por cento), menos trinta e dois por cento que no ano anterior; o próprio documento diz que as receitas de capital se mantêm abaixo do adequado e que os financiamentos dos projetos são escassos sendo a receita corrente que vai libertando margem para investimento. Referiu que a despesa corrente ascendeu a vinte e quatro milhões de euros com as despesas com o pessoal a absorver cerca de cinquenta e dois por cento; a despesa de capital totalizou nove vírgula dois milhões de euros (cinquenta e sete por cento). Salientou que o total da receita não cobre o total da despesa e se está perante um saldo negativo de dois vírgula dois milhões de euros, e a situação só não foi tão grave porque foi incorporado o saldo da gerência anterior, que transportou o saldo para positivo; a despesa de aquisição de combustíveis aumentou sessenta e um vírgula cinco por cento, a aquisição de serviços atingiu sete milhões de euros, traduzindo um aumento de quarenta vírgula sete por cento, e os estudos e pareceres aumentaram mais de meio milhão de euros face ao ano dois mil e vinte um; estão perante um falhanço da ação



socialista, espelhada na sua atuação perante os objetivos e estratégias que definiu, porque não basta afirmar que são objetivos principais, é preciso mantê-los como principais e agir sobre eles para que se obtenham resultados finais que façam a diferença; deste documento devia transpirar para os cidadãos de Tomar todo o esplendor da atuação da Câmara Municipal mas, apesar do bom trabalho técnico de quem o elaborou, falta brilho e até a mensagem da Sra. Presidente é fraca e de pouco interesse. Referiu que este é um resultado sem alma, sem ambição, sem garra, sem procurar as oportunidades, sem aceitar as propostas do PSD (ou aceitando-as, mas não as concretizando, como aconteceu com o regulamento dos benefícios fiscais e incentivos ao investimento, que não viu a luz do dia) porque há uma incapacidade gritante dos protagonistas; tudo isto é mau, mas piora, porque parece não haver consciência dos elementos do executivo para estas questões; o desenvolvimento económico é o parente pobre, as transferências correntes aumentaram, mas nada foi feito para apoiar as instituições particulares de solidariedade social do concelho, realizaram-se despesas inúteis, algumas sem contrapartida de serviço (Tomar Natal, por exemplo, e o faz e desfaz em algumas obras), a falta de rigor e seriedade; no fundo, em Tomar, como no país, o Partido Socialista a alimentar a sua máquina com vista ao voto. -----

A Sra. Presidente referiu que esta apreciação não merece comentário sendo certo que, se os eleitos não se reveem no orçamento, que dita os objetivos – desde início, afirmaram que não se reveem nesses objetivos, dificilmente se reveem no documento de prestação de contas que indica como foi executado o orçamento; são visões diferentes, mas acreditam que é este o caminho e estão conscientes dos alertas que estão referenciados; o risco de incumprimento é um sinal amarelo porque o importante, mesmo na taxa de execução das Grandes Opções do Plano (cinquenta e nove por cento) é que se trata de despesa executada e paga: existem duas ou três rúbricas que precisam de ser afinadas e que têm que ser monitorizadas mais de perto, para que, como é necessário, consigam manter o nível de investimento que têm feito. -----

O Sr. Vereador Tiago Carrão salientou que, ao contrário, se calhar, só duas ou três rúbricas não precisam de ser afinadas; é verdade que o plano e orçamento não mereceu a concordância dos vereadores do PSD, mas, ainda assim, a sua execução podia ter sido boa, mas, por falta de capacidade, não foi isso que aconteceu; o plano já era mau, e a execução também não foi famosa, desde logo pela questão, muito relevante, da execução da despesa de capital/investimento, que fica em cinquenta e sete vírgula quatro por cento, o que é manifestamente insuficiente para aquilo que a Câmara precisa; as taxas de execução revelam que o orçamento estava inflacionado, como referiram na altura, e se repete no orçamento do



corrente ano. Saliou que a margem de manobra entre as receitas correntes e as despesas correntes é a origem do dinheiro para o investimento, e ela tem vindo a diminuir, e é previsível que vá continuar assim porque o saldo da gerência tem diminuído, as despesas continuam a aumentar e as receitas nem por isso; será difícil encontrar o dinheiro que Tomar precisa e, para se poder perceber o impacto que poderá ter uma eventual medida em termos de concessão de isenções, é preciso ter uma ideia do valor significativo que a Sra. Presidente referiu. Saliou que as taxas de execução nas rúbricas do Turismo e da Economia Local são reflexo das prioridades estabelecidas, desde logo de colocar grande parte dos ovos no cesto do Turismo, e que concorda com a Sra. Presidente que as despesas com o pessoal são uma limitação bastante grande e comprometem de certa forma a gestão no presente, mas, mais do que isso, hipotecam o que poderá ser a governação autárquica do futuro, porque é uma despesa permanente que vai perdurar durante muitos anos, e não há forma de a alterar; é extremamente preocupante, se tiverem em linha de conta que, desde o início desta governação, entraram mais cento e quarenta funcionários no município e que, em pouco mais de cinco anos, a despesa quase duplica (em dois mil e dezoito, totalizou cerca de oito milhões, setecentos e quarenta mil euros, e, este ano, estão orçamentados catorze milhões de euros); é mais de metade das despesas correntes, e isso deve preocupar a todos, mas a Sra. Presidente também tem a responsabilidade de apontar soluções, e gostaria de a ouvir sobre isso até porque, no documento, se indica que a excessiva despesa com o pessoal pode desequilibrar a gestão do Município comprometendo a capacidade de honrar os seus compromissos, como o pagamento e a realização de investimentos. Saliou que, em dois anos, o fornecimento e serviços de terceiros praticamente duplicou, atingindo mais de oito milhões de euros, e a quantidade de ajustes diretos simplificados representa noventa e um vírgula três por cento dos procedimentos de contratação, o que, no documento, se considera demasiado, e os vereadores do PSD também. -----

A Sra. Presidente deu nota que o valor das isenções está a ser melhor apurado, mas é de cerca de um milhão de euros. Saliou que a política pública na área do turismo tem reflexos na economia local e a restauração e a hotelaria estão cheias, e as lojas também o poderão estar; sobre as despesas com o pessoal, e o aumento de cento e quarenta trabalhadores, não podem esquecer que ocorreu a descentralização no domínio da educação, que é o setor que mais peso tem em termos de recursos humanos, seguido da Proteção Civil, cujo quadro têm estado a reforçar, e, ao contrário das associações humanitárias, a Câmara não recebe um cêntimo de financiamento, para além de que, ao fim de muitos anos, os funcionários públicos



81

viram as suas carreiras descongeladas e os salários aumentados; outro fator que pesa são as despesas de saúde (ADSE), e, infelizmente, têm tido um conjunto de trabalhadores com doenças, algumas prolongadas.-----

O Sr. Vereador Luís Francisco referiu que, sem prejuízo de uma análise mais cuidada, impossível de assegurar, com o pouco tempo que lhes é assegurado, também noutro tipo de documentos, parece marcante o fato de a despesa ter sido superior à receita havendo a necessidade de inclusão do saldo da gerência para assegurar o equilíbrio orçamental; é recomendável que, em qualquer período de tempo, as despesas não excedam as receitas, salvo se ocorrer alguma situação extraordinária, ou de investimento planeado do qual se esperem retornos futuros, e, no atual contexto, não se configura que tal tenha acontecido, tendo prevalecido o desperísimo e a gestão leviana do investimento, uma gestão em cima do joelho, em que a atividade de planeamento e de controlo realizada pelo executivo é simplesmente ornamental: vai fazendo qualquer coisa, sem rumo estratégico em benefício do concelho e das suas populações, parecendo que o que interessa é a simples manutenção do poder realizando ornamentos que vão dando nas vistas e escondem a ineficácia, a ineficiência e a deseconomia que tem sido a gestão camarária dirigida pelo atual executivo socialista; os eventos realizados na linha das festas e festarolas, como foi o Tomar Natal, com todo o excesso de despesa e de consumo de recursos, tipificam a execução deste executivo, assim como a constante prorrogação de prazos e acréscimo de trabalhos complementares nas obras realizadas, evidenciando notória falta de planeamento das mesmas; é notória a incapacidade para apontar soluções para problemas crónicos que estão bem identificados, nomeadamente no presente relatório, que comprometem o futuro da gestão autárquica; o valor das despesas com pessoal é futuramente incomportável e é preciso repensar e reestruturar organicamente os serviços municipais, mas continuam a assobiar para o lado e chegam a esta situação deficitária; valeu-lhes a pandemia e a forçosa diminuição de atividade, que permitiu manter e até aumentar o saldo da gerência, que agora se usa e se delapida. Referiu que se justificaria uma explicação mais pormenorizada dos valores dos diferimentos da E-Redes e da Tejo Ambiente, e da razoabilidade do número de ajustes diretos simplificados; e sobre a situação dos SMAS em termos de atividade e de prestação de contas; a Tejo Ambiente está com um lucro mínimo e são referidas duas empresas que dão prejuízo, mas nada se diz sobre o que se tem feito em relação à Escola Profissional e à RSTJ, nem o que está previsto para corrigir a situação. Referiu que se pode avaliar a questão das isenções, mas irão sempre conceder algumas, e não sabe se é isso que irá resolver o problema do défice. -----



A Sra. Presidente referiu que a questão das isenções tem que ser analisada porque é um montante relevante, e que dificilmente as pessoas abrangidas pelas obras de requalificação que têm sido realizadas e que estão em curso dirão que são obras de ornamentação. Deu nota que a prestação de contas dos SMAS está concluída e será submetida a este órgão na próxima reunião, mas as contas da internalização estão refletidas no relatório, assim como os resultados da Tejo Ambiente – cuja prestação de contas está aprovada pela Assembleia Geral, e será submetida aos órgãos do Município, para conhecimento -, da RSTJ – cuja Assembleia Geral esteve marcada para março, mas não se realizou, por falta de quórum, aguardando-se o seu reagendamento - e da Escola Profissional de Tomar – cuja Assembleia Geral se realizará em maio – necessitando as duas últimas que o Município contribua para o respetivo equilíbrio financeiro. -----

A Sra. Vereadora Lurdes Fernandes comentou que o Gabinete de Apoio às Freguesias não tem valores identificados no quadro vinte e um, na página cinquenta e quatro, mas desconhecem se a unidade foi extinta ou se a(s) pessoa(s) estarão em regime de voluntariado; sendo certo que a distribuição dos custos por unidade orgânica reflete alguma falta de planeamento e de visão nalgumas das áreas; nomeadamente o Gabinete de Apoio às Candidaturas e o Tomarinveste, que têm que estar mais dotados e mais robustos, porque é difícil fazer grande coisa sem meios. Reiterou que é visível que não há uma preparação da maioria socialista para gerir a Câmara Municipal, onde criou um monstro, que tem que desmontar. -----

O Sr. Vereador Hugo Cristóvão referiu que o Gabinete de Apoio às Freguesias não tem um técnico afeto a tempo inteiro e, na prática, o acompanhamento às Freguesias é assegurado diretamente pela Presidente e pelos Vereadores, através de um dos secretários do Gabinete de Apoio à Vereação, que, sempre que necessário, em função das matérias, se socorre dos trabalhadores das diversas unidades orgânicas; ignora se algumas intervenções têm por base real desconhecimento ou se são apenas populistas; em qualquer dos casos, não podem comparar os custos da Divisão de Associativismo Desporto e Juventude, responsável por um conjunto de instalações desportivas, a funcionar muitas horas por dia, sete dias por semana, com o Gabinete de Apoio às Candidaturas, por exemplo, onde só há um técnico superior que faz o acompanhamento e cruza com os vários serviços: estão sempre a tempo de tomar opções para diminuir os custos, e há Municípios que fecharam a Biblioteca e outros a Piscina, mas pergunta se é isso que querem fazer; não sabe a que monstro se refere a Sra. Vereadora, porque já foi bem explicado que não há funcionários a mais e que assumiram novas funções –



a educação tem duzentos funcionários, um terço dos trabalhadores municipais - mas a questão é o que é que se defende, se não deviam ter aceite as competências, ou se fechavam as escolas; no início da reunião, a Sra. Vereadora sugeria que estivessem técnicos superiores um dia inteiro à espera que chegasse alguém para ser atendido, mas, agora, está a dizer que gastam muito em recursos humanos; umas vezes querem eventos, outras alegam que há eventos a mais; não são coerentes e, acima de tudo, muitas vezes, revelam desconhecimento ou populismo do mais barato. Realçou que esta governação já mexeu na estrutura orgânica três vezes, para a atualizar e ir de encontro às necessidades, e não podem despedir as pessoas que trabalham no Município, e o monstro que referem só pode ser resultado de décadas e décadas, da assunção de cada vez mais competências e responsabilidades nos últimos vinte/vinte cinco anos, mas, se for isso, é um problema nacional e não é específico de Tomar.-----

A Sra. Vereadora Lurdes Fernandes frisou que populismo é o que o Sr. Vereador faz quando distorce aquilo que ela diz e quando se refere sistematicamente ao passado; não há desconhecimento e o monstro que referiu não tem nada que ver com os recursos humanos, o monstro de que fala, e que tem que ser desmontado, tem a ver com a forma como se tem esbanjado o dinheiro; começou aqui a ser falado hoje, mas, no futuro, ainda vai ser mais.-----

PROPOSTAS:-----

PROPOSTAS DA PRESIDENTE:-----

N.º 02 – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE OLALHAS -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do contrato interadministrativo a celebrar com a Junta de Freguesia de Olalhas, para realização, no corrente ano, de atividades de pavimentação na Rua do Rio, em Alqueidão, nas Lameiras, na Rua do Rio, em Montes, no Bairro Alto, na Travessa junto à Cabine, em Aboboreiras, nos Pelinos, em Aboboreiras e na rua do Valinho – 2ª fase, em Bodegão, nos respetivos termos e fundamentos.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do contrato interadministrativo nos seus exatos termos. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

N.º 03 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALÉM DA RIBEIRA E PEDREIRA, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL – recursos financeiros para o ano de 2024 -----



Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente: -----
No âmbito do processo de descentralização de competências, consignado na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que se concretizaram a 1 de janeiro de 2020, por deliberação da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2019. -----

No caso da União de Freguesias de Além da Ribeira e Pedreira, foram transferidas as seguintes competências: -----

1. A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros-----
2. A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados-----
3. A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico-----
4. A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico-----
5. A autorização da colocação de recintos improvisados -----
6. A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição -----
7. Autorização da realização de acampamentos ocasionais -----

Atendendo a que o município pretende proceder ao aumento dos recursos financeiros a afetar às competências, foi remetida a seguinte proposta à União de Freguesias de Além da Ribeira e Pedreira: -----

1. Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros ----- 44.786,52€
2. Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico----- 15.547,06€

Assim, o município propõe afetar à transferência de competências o montante global de 60.333,58€. -----

Quanto às restantes competências, as mesmas não implicam transferência de verbas por parte do município, resultando receita da junta de freguesia o exercício das mesmas quer por via da aplicação do Regulamento Municipal de Taxas do Município de Tomar ou aplicação de Regulamento próprio da Junta de Freguesia. -----

A proposta apresentada mereceu a concordância em sessão de assembleia de freguesia de 01 de abril de 2023.-----



Cumpridas as disposições legais aplicáveis, submete-se a presente proposta a apreciação da câmara municipal com vista à sua apresentação à Assembleia Municipal, para aprovação ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta a aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram a seguinte declaração de voto: "O auto de transferência de recursos é celebrado após os dois órgãos deliberativos (Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal) se terem pronunciado favoravelmente e dele constam a identificação e quantificação dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros a atribuir à freguesia. O município tem obrigatoriamente de comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações que autorizaram a transferência de competências até 30 de junho do ano anterior ao do início do respetivo exercício, com o objetivo de inscrever no Orçamento do Estado as verbas a transferir para as freguesias. Estas são deduzidas na transferência do Orçamento do Estado para os municípios, pelo que a comunicação das deliberações à DGAL tem que ser acompanhada do mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir, no ano económico, para cada freguesia. ---

A governação socialista da Câmara Municipal de Tomar, não partilhou com os Vereadores do PSD, a sua proposta, nesta que é a primeira revisão de valores, para as 11 Juntas de Freguesia, num horizonte de 5 anos (uma vez que se mantém os valores desde 2019). -----

Após solicitação dos critérios que serviram de base à distribuição, não tendo os mesmos sido partilhados com os vereadores do PSD (na fase da sua elaboração), e do seu envio recente, foi possível verificar que: -----

- Nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, algumas Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia não viram as suas reivindicações satisfeitas, alegando a disparidade de valores face ao que deveria ser quando comparados com outras Freguesias. Os executivos dessas autarquias (como por exemplo a União de Freguesias de Casais e Alviobeira, Freguesia de São Pedro, entre outras) apresentaram, quer em reuniões, quer em Assembleias Municipais argumentos no sentido de chamar à razão a Senhora Presidente da Câmara, sem sucesso. Igualmente os Vereadores do PSD e deputados da Assembleia Municipal do Grupo Municipal do PSD, intervieram por diversas vezes, no sentido de contrariar as injustiças quanto às diferenças de



valores atribuídos desde 2019 e repor as verbas que tinham direito em face da caracterização subjacente à distribuição de verbas (nunca explicada pela Senhora Presidente). Algumas das injustiças referidas, com a aplicação da nova fórmula, foram sanadas, mas os prejuízos acumulados não irão ser recuperados. -----

- Constata-se o favorecimento, sem justificação de aplicação dos mesmos critérios às outras Freguesias, para duas Freguesias: Asseiceira e Sabacheira. A Presidente da Câmara quando questionada não esclareceu o facto de ter atribuído mais 6.818,08€ e 4.466,00€, respetivamente fora dos critérios definidos pela mesma Senhora Presidente. E mesmo quando referiu que, no caso da Freguesia da Sabacheira não poderia receber menos do que recebia anteriormente, com o que também concordamos, decidiu, sem justificação atribuir mais 10% do valor anteriormente recebido, que assume 4.466,00€. Ficaram patentes mais uma vez injustiças, mas sempre favorecendo Juntas de Freguesia do Partido Socialista. -----

Acresce ainda que, neste raciocínio da Presidente, a Junta de Freguesia de Carregueiros, que apenas sofreu um aumento de 1.559,16€, deveria também ter visto um aumento de 10%. ----

Os vereadores do Partido Social Democrata votam a favor."-----

N.º 04 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A UNIÃO DE FREGUESIAS DE CASAIS E ALVIOBEIRA, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL – recursos financeiros para o ano de 2024-----

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente: -----

No âmbito do processo de descentralização de competências, consignado na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que se concretizaram a 1 de janeiro de 2020, por deliberação da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2019. -----

No caso da União de Freguesias de Casais e Alviobeira, foram transferidas as seguintes competências: -----

- 1.A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros-----
- 2.A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados -----
- 3.A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico-----
- 4.A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico-----
- 5.A autorização da colocação de recintos improvisados -----
- 6.A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública,-----


87

jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição -----

7. Autorização da realização de acampamentos ocasionais -----

Atendendo a que o município pretende proceder ao aumento dos recursos financeiros a afetar às competências, foi remetida a seguinte proposta à União de Freguesias de Casais e Alviobeira:-----

Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros ----- 64.413,80€

Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico----- 17.588,06€

Assim, o município propõe afetar à transferência de competências o montante global de 82.001,86€.-----

Quanto às restantes competências, as mesmas não implicam transferência de verbas por parte do município, resultando receita da junta de freguesia o exercício das mesmas quer por via da aplicação do Regulamento Municipal de Taxas do Município de Tomar ou aplicação de Regulamento próprio da Junta de Freguesia. -----

A proposta apresentada mereceu a concordância em reunião de executivo da junta de freguesia de 7 de fevereiro de 2023 e de assembleia de freguesia em 3 de abril de 2023. -----

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, submete-se a presente proposta a apreciação da câmara municipal com vista à sua apresentação à Assembleia Municipal, para aprovação ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta a aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram a seguinte declaração de voto: "O auto de transferência de recursos é celebrado após os dois órgãos deliberativos (Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal) se terem pronunciado favoravelmente e dele constam a identificação e quantificação dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros a atribuir à freguesia. O município tem obrigatoriamente de comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações que autorizaram a transferência de competências até 30 de junho do ano anterior ao do início do respetivo



exercício, com o objetivo de inscrever no Orçamento do Estado as verbas a transferir para as freguesias. Estas são deduzidas na transferência do Orçamento do Estado para os municípios, pelo que a comunicação das deliberações à DGAL tem que ser acompanhada do mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir, no ano económico, para cada freguesia. ---

A governação socialista da Câmara Municipal de Tomar, não partilhou com os Vereadores do PSD, a sua proposta, nesta que é a primeira revisão de valores, para as 11 Juntas de Freguesia, num horizonte de 5 anos (uma vez que se mantém os valores desde 2019). -----

Após solicitação dos critérios que serviram de base à distribuição, não tendo os mesmos sido partilhados com os vereadores do PSD (na fase da sua elaboração), e do seu envio recente, foi possível verificar que: -----

- Nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, algumas Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia não viram as suas reivindicações satisfeitas, alegando a disparidade de valores face ao que deveria ser quando comparados com outras Freguesias. Os executivos dessas autarquias (como por exemplo a União de Freguesias de Casais e Alviobeira, Freguesia de São Pedro, entre outras) apresentaram, quer em reuniões, quer em Assembleias Municipais argumentos no sentido de chamar à razão a Senhora Presidente da Câmara, sem sucesso. Igualmente os Vereadores do PSD e deputados da Assembleia Municipal do Grupo Municipal do PSD, intervieram por diversas vezes, no sentido de contrariar as injustiças quanto às diferenças de valores atribuídos desde 2019 e repor as verbas que tinham direito em face da caracterização subjacente à distribuição de verbas (nunca explicada pela Senhora Presidente). Algumas das injustiças referidas, com a aplicação da nova fórmula, foram sanadas, mas os prejuízos acumulados não irão ser recuperados. -----

- Constata-se o favorecimento, sem justificação de aplicação dos mesmos critérios às outras Freguesias, para duas Freguesias: Asseiceira e Sabacheira. A Presidente da Câmara quando questionada não esclareceu o facto de ter atribuído mais 6.818,08€ e 4.466,00€, respetivamente fora dos critérios definidos pela mesma Senhora Presidente. E mesmo quando referiu que, no caso da Freguesia da Sabacheira não poderia receber menos do que recebia anteriormente, com o que também concordamos, decidiu, sem justificação atribuir mais 10% do valor anteriormente recebido, que assume 4.466,00€. Ficaram patentes mais uma vez injustiças, mas sempre favorecendo Juntas de Freguesia do Partido Socialista. -----

Acresce ainda que, neste raciocínio da Presidente, a Junta de Freguesia de Carregueiros, que apenas sofreu um aumento de 1.559,16€, deveria também ter visto um aumento de 10%. ----

Os vereadores do Partido Social Democrata votam a favor."-----



89

N.º 05 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A FREGUESIA DE CARREGUEIROS, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL – recursos financeiros para o ano de 2024-----

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente:-----

No âmbito do processo de descentralização de competências, consignado na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que se concretizaram a 1 de janeiro de 2020, por deliberação da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2019.-----

No caso da Freguesia de Carregueiros, foram transferidas as seguintes competências:-----

- 1.A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros-----
- 2.A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados-----
- 3.A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico-----
- 4.A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico-----
- 5.Autorização da realização de acampamentos ocasionais-----

Atendendo a que o município pretende proceder ao aumento dos recursos financeiros a afetar às competências, foi remetida a seguinte proposta à Junta de Freguesia de Carregueiros:-----

1. Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros----- 24.623,33€
2. Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico----- 8.113,33€

Assim, o município propõe afetar à transferência de competências o montante global de 32.736,66€.-----

Quanto às restantes competências, as mesmas não implicam transferência de verbas por parte do município, resultando receita da junta de freguesia o exercício das mesmas quer por via da aplicação do Regulamento Municipal de Taxas do Município de Tomar ou aplicação de Regulamento próprio da Junta de Freguesia-----

A proposta apresentada mereceu a concordância da assembleia de freguesia em 3 de abril de 2023.-----

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, submete-se a presente proposta a apreciação da câmara municipal com vista à sua apresentação à Assembleia Municipal, para aprovação ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.-----



Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta a aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram a seguinte declaração de voto: "O auto de transferência de recursos é celebrado após os dois órgãos deliberativos (Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal) se terem pronunciado favoravelmente e dele constam a identificação e quantificação dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros a atribuir à freguesia. O município tem obrigatoriamente de comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações que autorizaram a transferência de competências até 30 de junho do ano anterior ao do início do respetivo exercício, com o objetivo de inscrever no Orçamento do Estado as verbas a transferir para as freguesias. Estas são deduzidas na transferência do Orçamento do Estado para os municípios, pelo que a comunicação das deliberações à DGAL tem que ser acompanhada do mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir, no ano económico, para cada freguesia. ---

A governação socialista da Câmara Municipal de Tomar, não partilhou com os Vereadores do PSD, a sua proposta, nesta que é a primeira revisão de valores, para as 11 Juntas de Freguesia, num horizonte de 5 anos (uma vez que se mantém os valores desde 2019). -----

Após solicitação dos critérios que serviram de base à distribuição, não tendo os mesmos sido partilhados com os vereadores do PSD (na fase da sua elaboração), e do seu envio recente, foi possível verificar que: -----

- Nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, algumas Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia não viram as suas reivindicações satisfeitas, alegando a disparidade de valores face ao que deveria ser quando comparados com outras Freguesias. Os executivos dessas autarquias (como por exemplo a União de Freguesias de Casais e Alviobeira, Freguesia de São Pedro, entre outras) apresentaram, quer em reuniões, quer em Assembleias Municipais argumentos no sentido de chamar à razão a Senhora Presidente da Câmara, sem sucesso. Igualmente os Vereadores do PSD e deputados da Assembleia Municipal do Grupo Municipal do PSD, intervieram por diversas vezes, no sentido de contrariar as injustiças quanto às diferenças de valores atribuídos desde 2019 e repor as verbas que tinham direito em face da caracterização subjacente à distribuição de verbas (nunca explicada pela Senhora Presidente). Algumas das injustiças referidas, com a aplicação da nova fórmula, foram sanadas, mas os prejuízos



91

acumulados não irão ser recuperados. -----
- Consta-se o favorecimento, sem justificação de aplicação dos mesmos critérios às outras Freguesias, para duas Freguesias: Asseiceira e Sabacheira. A Presidente da Câmara quando questionada não esclareceu o facto de ter atribuído mais 6.818,08€ e 4.466,00€, respetivamente fora dos critérios definidos pela mesma Senhora Presidente. E mesmo quando referiu que, no caso da Freguesia da Sabacheira não poderia receber menos do que recebia anteriormente, com o que também concordamos, decidiu, sem justificação atribuir mais 10% do valor anteriormente recebido, que assume 4.466,00€. Ficaram patentes mais uma vez injustiças, mas sempre favorecendo Juntas de Freguesia do Partido Socialista. -----
Acresce ainda que, neste raciocínio da Presidente, a Junta de Freguesia de Carregueiros, que apenas sofreu um aumento de 1.559,16€, deveria também ter visto um aumento de 10%. ----
Os vereadores do Partido Social Democrata votam a favor.”-----

N.º 06 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A FREGUESIA DE PAIALVO, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL – recursos financeiros para o ano de 2024-----

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente: -----
No âmbito do processo de descentralização de competências, consignado na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que se concretizaram a 1 de janeiro de 2020, por deliberação da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2019.-----

- No caso da Junta de Freguesia de Paialvo, foram transferidas as seguintes competências:-----
- 1.A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros-----
 - 2.A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados -----
 - 3.A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico-----
 - 4.A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico-----
 - 5.A autorização da colocação de recintos improvisados -----
 - 6.A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição -----
 - 7.Autorização da realização de acampamentos ocasionais -----

Atendendo a que o município pretende proceder ao aumento dos recursos financeiros a afetar



92

às competências, foi remetida a seguinte proposta à Junta de Freguesia de Paialvo: -----
Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros ----- 54.214,81€
Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º
ciclo do ensino básico e manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de
educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico ----- 10.380,20€
Assim, o município propõe afetar à transferência de competências o montante global de
64.595,01€.-----

Quanto às restantes competências, as mesmas não implicam transferência de verbas por parte
do município, resultando receita da junta de freguesia o exercício das mesmas quer por via da
aplicação do Regulamento Municipal de Taxas do Município de Tomar ou aplicação de
Regulamento próprio da Junta de Freguesia. -----

A proposta apresentada mereceu a concordância em reunião de assembleia de freguesia, em
10 de abril de 2023. -----

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, submete-se a presente proposta a apreciação da
câmara municipal com vista à sua apresentação à Assembleia Municipal, para aprovação ao
abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a
proposta a aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei
n.º 57/2019, de 30 de abril. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel
Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram a seguinte
declaração de voto: "O auto de transferência de recursos é celebrado após os dois órgãos
deliberativos (Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal) se terem pronunciado
favoravelmente e dele constam a identificação e quantificação dos recursos humanos,
patrimoniais e financeiros a atribuir à freguesia. O município tem obrigatoriamente de
comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações que autorizaram a
transferência de competências até 30 de junho do ano anterior ao do início do respetivo
exercício, com o objetivo de inscrever no Orçamento do Estado as verbas a transferir para as
freguesias. Estas são deduzidas na transferência do Orçamento do Estado para os municípios,
pelo que a comunicação das deliberações à DGAL tem que ser acompanhada do mapa
discriminativo dos recursos financeiros a transferir, no ano económico, para cada freguesia. ---

A governação socialista da Câmara Municipal de Tomar, não partilhou com os Vereadores do



PSD, a sua proposta, nesta que é a primeira revisão de valores, para as 11 Juntas de Freguesia, num horizonte de 5 anos (uma vez que se mantém os valores desde 2019). -----
Após solicitação dos critérios que serviram de base à distribuição, não tendo os mesmos sido partilhados com os vereadores do PSD (na fase da sua elaboração), e do seu envio recente, foi possível verificar que: -----

- Nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, algumas Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia não viram as suas reivindicações satisfeitas, alegando a disparidade de valores face ao que deveria ser quando comparados com outras Freguesias. Os executivos dessas autarquias (como por exemplo a União de Freguesias de Casais e Alviobeira, Freguesia de São Pedro, entre outras) apresentaram, quer em reuniões, quer em Assembleias Municipais argumentos no sentido de chamar à razão a Senhora Presidente da Câmara, sem sucesso. Igualmente os Vereadores do PSD e deputados da Assembleia Municipal do Grupo Municipal do PSD, intervieram por diversas vezes, no sentido de contrariar as injustiças quanto às diferenças de valores atribuídos desde 2019 e repor as verbas que tinham direito em face da caracterização subjacente à distribuição de verbas (nunca explicada pela Senhora Presidente). Algumas das injustiças referidas, com a aplicação da nova fórmula, foram sanadas, mas os prejuízos acumulados não irão ser recuperados. -----

- Constata-se o favorecimento, sem justificação de aplicação dos mesmos critérios às outras Freguesias, para duas Freguesias: Asseiceira e Sabacheira. A Presidente da Câmara quando questionada não esclareceu o facto de ter atribuído mais 6.818,08€ e 4.466,00€, respetivamente fora dos critérios definidos pela mesma Senhora Presidente. E mesmo quando referiu que, no caso da Freguesia da Sabacheira não poderia receber menos do que recebia anteriormente, com o que também concordamos, decidiu, sem justificação atribuir mais 10% do valor anteriormente recebido, que assume 4.466,00€. Ficaram patentes mais uma vez injustiças, mas sempre favorecendo Juntas de Freguesia do Partido Socialista. -----

Acresce ainda que, neste raciocínio da Presidente, a Junta de Freguesia de Carregueiros, que apenas sofreu um aumento de 1.559,16€, deveria também ter visto um aumento de 10%. ----

Os vereadores do Partido Social Democrata votam a favor.”-----

N.º 07 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE TOMAR, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL – recursos financeiros para o ano de 2024 -----

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente: -----

No âmbito do processo de descentralização de competências, consignado na Lei n.º 50/2018,



de 16 de agosto e nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que se concretizaram a 1 de janeiro de 2020, por deliberação da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2019.-----

No caso da Junta de Freguesia de São Pedro de Tomar, foram transferidas as seguintes competências:-----

- 1.A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros-----
- 2.A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados -----
- 3.A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico-----
- 4.A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico-----

Atendendo a que o município pretende proceder ao aumento dos recursos financeiros a afetar às competências, foi remetida a seguinte proposta Junta de Freguesia de São Pedro de Tomar:

Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros -----	70.804,43€
Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico-----	14.825,92€

Assim, o município propõe afetar à transferência de competências o montante global de 85.630,35€.-----

Quanto às restantes competências, as mesmas não implicam transferência de verbas por parte do município, resultando receita da junta de freguesia o exercício das mesmas quer por via da aplicação do Regulamento Municipal de Taxas do Município de Tomar ou aplicação de Regulamento próprio da Junta de Freguesia.-----

A proposta apresentada mereceu a concordância em reunião de assembleia de freguesia, em 1 de abril de 2023.-----

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, submete-se a presente proposta a apreciação da câmara municipal com vista à sua apresentação à Assembleia Municipal, para aprovação ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta a aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel

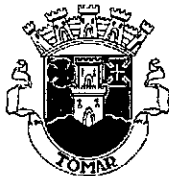


95

Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram a seguinte declaração de voto: "O auto de transferência de recursos é celebrado após os dois órgãos deliberativos (Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal) se terem pronunciado favoravelmente e dele constam a identificação e quantificação dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros a atribuir à freguesia. O município tem obrigatoriamente de comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações que autorizaram a transferência de competências até 30 de junho do ano anterior ao do início do respetivo exercício, com o objetivo de inscrever no Orçamento do Estado as verbas a transferir para as freguesias. Estas são deduzidas na transferência do Orçamento do Estado para os municípios, pelo que a comunicação das deliberações à DGAL tem que ser acompanhada do mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir, no ano económico, para cada freguesia. --- A governação socialista da Câmara Municipal de Tomar, não partilhou com os Vereadores do PSD, a sua proposta, nesta que é a primeira revisão de valores, para as 11 Juntas de Freguesia, num horizonte de 5 anos (uma vez que se mantém os valores desde 2019). ----- Após solicitação dos critérios que serviram de base à distribuição, não tendo os mesmos sido partilhados com os vereadores do PSD (na fase da sua elaboração), e do seu envio recente, foi possível verificar que: -----

- Nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, algumas Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia não viram as suas reivindicações satisfeitas, alegando a disparidade de valores face ao que deveria ser quando comparados com outras Freguesias. Os executivos dessas autarquias (como por exemplo a União de Freguesias de Casais e Alviobeira, Freguesia de São Pedro, entre outras) apresentaram, quer em reuniões, quer em Assembleias Municipais argumentos no sentido de chamar à razão a Senhora Presidente da Câmara, sem sucesso. Igualmente os Vereadores do PSD e deputados da Assembleia Municipal do Grupo Municipal do PSD, intervieram por diversas vezes, no sentido de contrariar as injustiças quanto às diferenças de valores atribuídos desde 2019 e repor as verbas que tinham direito em face da caracterização subjacente à distribuição de verbas (nunca explicada pela Senhora Presidente). Algumas das injustiças referidas, com a aplicação da nova fórmula, foram sanadas, mas os prejuízos acumulados não irão ser recuperados. -----

- Constata-se o favorecimento, sem justificação de aplicação dos mesmos critérios às outras Freguesias, para duas Freguesias: Asseiceira e Sabacheira. A Presidente da Câmara quando questionada não esclareceu o facto de ter atribuído mais 6.818,08€ e 4.466,00€, respetivamente fora dos critérios definidos pela mesma Senhora Presidente. E mesmo quando



96

referiu que, no caso da Freguesia da Sabacheira não poderia receber menos do que recebia anteriormente, com o que também concordamos, decidiu, sem justificação atribuir mais 10% do valor anteriormente recebido, que assume 4.466,00€. Ficaram patentes mais uma vez injustiças, mas sempre favorecendo Juntas de Freguesia do Partido Socialista. -----

Acresce ainda que, neste raciocínio da Presidente, a Junta de Freguesia de Carregueiros, que apenas sofreu um aumento de 1.559,16€, deveria também ter visto um aumento de 10%. ----

Os vereadores do Partido Social Democrata votam a favor.”.-----

N.º 08 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A UNIÃO DE FREGUESIAS DE MADALENA E BESELGA, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL – recursos financeiros para o ano de 2024-----

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente: -----

No âmbito do processo de descentralização de competências, consignado na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que se concretizaram a 1 de janeiro de 2020, por deliberação da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2019.-----

No caso da União de Freguesias de Madalena e Beselga, foram transferidas as seguintes competências: -----

- 1.A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros-----
- 2.A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados -----
- 3.A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico-----
- 4.A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico-----
- 5.A autorização da colocação de recintos improvisados -----
- 6.A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição -----
- 7.Autorização da realização de acampamentos ocasionais -----

Atendendo a que o município pretende proceder ao aumento dos recursos financeiros a afetar às competências, foi remetida a seguinte proposta à União de Freguesias de Madalena e Beselga: -----

Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros ----- 88.208,58€

Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º



97

ciclo do ensino básico e manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico----- 26.918,71€
Assim, o município propõe afetar à transferência de competências o montante global de 115.127,29€. -----

Quanto às restantes competências, as mesmas não implicam transferência de verbas por parte do município, resultando receita da junta de freguesia o exercício das mesmas quer por via da aplicação do Regulamento Municipal de Taxas do Município de Tomar ou aplicação de Regulamento próprio da Junta de Freguesia. -----

A proposta apresentada mereceu a concordância em de assembleia de freguesia, em 11 de abril de 2023. -----

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, submete-se a presente proposta a apreciação da câmara municipal com vista à sua apresentação à Assembleia Municipal, para aprovação ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta a aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram a seguinte declaração de voto: "O auto de transferência de recursos é celebrado após os dois órgãos deliberativos (Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal) se terem pronunciado favoravelmente e dele constam a identificação e quantificação dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros a atribuir à freguesia. O município tem obrigatoriamente de comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações que autorizaram a transferência de competências até 30 de junho do ano anterior ao do início do respetivo exercício, com o objetivo de inscrever no Orçamento do Estado as verbas a transferir para as freguesias. Estas são deduzidas na transferência do Orçamento do Estado para os municípios, pelo que a comunicação das deliberações à DGAL tem que ser acompanhada do mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir, no ano económico, para cada freguesia. ---

A governação socialista da Câmara Municipal de Tomar, não partilhou com os Vereadores do PSD, a sua proposta, nesta que é a primeira revisão de valores, para as 11 Juntas de Freguesia, num horizonte de 5 anos (uma vez que se mantém os valores desde 2019). -----

Após solicitação dos critérios que serviram de base à distribuição, não tendo os mesmos sido



partilhados com os vereadores do PSD (na fase da sua elaboração), e do seu envio recente, foi possível verificar que: -----

- Nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, algumas Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia não viram as suas reivindicações satisfeitas, alegando a disparidade de valores face ao que deveria ser quando comparados com outras Freguesias. Os executivos dessas autarquias (como por exemplo a União de Freguesias de Casais e Alviobeira, Freguesia de São Pedro, entre outras) apresentaram, quer em reuniões, quer em Assembleias Municipais argumentos no sentido de chamar à razão a Senhora Presidente da Câmara, sem sucesso. Igualmente os Vereadores do PSD e deputados da Assembleia Municipal do Grupo Municipal do PSD, intervieram por diversas vezes, no sentido de contrariar as injustiças quanto às diferenças de valores atribuídos desde 2019 e repor as verbas que tinham direito em face da caracterização subjacente à distribuição de verbas (nunca explicada pela Senhora Presidente). Algumas das injustiças referidas, com a aplicação da nova fórmula, foram sanadas, mas os prejuízos acumulados não irão ser recuperados. -----

- Constata-se o favorecimento, sem justificação de aplicação dos mesmos critérios às outras Freguesias, para duas Freguesias: Asseiceira e Sabacheira. A Presidente da Câmara quando questionada não esclareceu o facto de ter atribuído mais 6.818,08€ e 4.466,00€, respetivamente fora dos critérios definidos pela mesma Senhora Presidente. E mesmo quando referiu que, no caso da Freguesia da Sabacheira não poderia receber menos do que recebia anteriormente, com o que também concordamos, decidiu, sem justificação atribuir mais 10% do valor anteriormente recebido, que assume 4.466,00€. Ficaram patentes mais uma vez injustiças, mas sempre favorecendo Juntas de Freguesia do Partido Socialista. ----- Acresce ainda que, neste raciocínio da Presidente, a Junta de Freguesia de Carregueiros, que apenas sofreu um aumento de 1.559,16€, deveria também ter visto um aumento de 10%. ---- Os vereadores do Partido Social Democrata votam a favor."-----

N.º 09 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A FREGUESIA DE SABACHEIRA, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL – recursos financeiros para o ano de 2024-----

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente: -----
No âmbito do processo de descentralização de competências, consignado na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que se concretizaram a 1 de janeiro de 2020, por deliberação da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2019.-----



No caso da Junta de Freguesia da Sabacheira, foram transferidas as seguintes competências: -

1. A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros-----
2. A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados-----
3. A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico-----
4. A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico-----
5. A autorização da colocação de recintos improvisados -----
6. A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição -----
7. Autorização da realização de acampamentos ocasionais -----

Atendendo a que o município pretende proceder ao aumento dos recursos financeiros a afetar às competências, foi remetida a seguinte proposta à Junta de Freguesia da Sabacheira:-----

Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros ----- 49.133,70€

Assim, o município propõe afetar à transferência de competências o montante global de 49.133,70€.-----

Quanto às restantes competências, as mesmas não implicam transferência de verbas por parte do município, resultando receita da junta de freguesia o exercício das mesmas quer por via da aplicação do Regulamento Municipal de Taxas do Município de Tomar ou aplicação de Regulamento próprio da Junta de Freguesia. -----

A proposta apresentada mereceu a concordância em de assembleia de freguesia, em 10 de abril de 2023. -----

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, submete-se a presente proposta a apreciação da câmara municipal com vista à sua apresentação à Assembleia Municipal, para aprovação ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta a aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram a seguinte declaração de voto: "O auto de transferência de recursos é celebrado após os dois órgãos



deliberativos (Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal) se terem pronunciado favoravelmente e dele constam a identificação e quantificação dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros a atribuir à freguesia. O município tem obrigatoriamente de comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações que autorizaram a transferência de competências até 30 de junho do ano anterior ao do início do respetivo exercício, com o objetivo de inscrever no Orçamento do Estado as verbas a transferir para as freguesias. Estas são deduzidas na transferência do Orçamento do Estado para os municípios, pelo que a comunicação das deliberações à DGAL tem que ser acompanhada do mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir, no ano económico, para cada freguesia. ---

A governação socialista da Câmara Municipal de Tomar, não partilhou com os Vereadores do PSD, a sua proposta, nesta que é a primeira revisão de valores, para as 11 Juntas de Freguesia, num horizonte de 5 anos (uma vez que se mantém os valores desde 2019). -----

Após solicitação dos critérios que serviram de base à distribuição, não tendo os mesmos sido partilhados com os vereadores do PSD (na fase da sua elaboração), e do seu envio recente, foi possível verificar que: -----

- Nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, algumas Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia não viram as suas reivindicações satisfeitas, alegando a disparidade de valores face ao que deveria ser quando comparados com outras Freguesias. Os executivos dessas autarquias (como por exemplo a União de Freguesias de Casais e Alviobeira, Freguesia de São Pedro, entre outras) apresentaram, quer em reuniões, quer em Assembleias Municipais argumentos no sentido de chamar à razão a Senhora Presidente da Câmara, sem sucesso. Igualmente os Vereadores do PSD e deputados da Assembleia Municipal do Grupo Municipal do PSD, intervieram por diversas vezes, no sentido de contrariar as injustiças quanto às diferenças de valores atribuídos desde 2019 e repor as verbas que tinham direito em face da caracterização subjacente à distribuição de verbas (nunca explicada pela Senhora Presidente). Algumas das injustiças referidas, com a aplicação da nova fórmula, foram sanadas, mas os prejuízos acumulados não irão ser recuperados. -----

- Constata-se o favorecimento, sem justificação de aplicação dos mesmos critérios às outras Freguesias, para duas Freguesias: Asseiceira e Sabacheira. A Presidente da Câmara quando questionada não esclareceu o facto de ter atribuído mais 6.818,08€ e 4.466,00€, respetivamente fora dos critérios definidos pela mesma Senhora Presidente. E mesmo quando referiu que, no caso da Freguesia da Sabacheira não poderia receber menos do que recebia anteriormente, com o que também concordamos, decidiu, sem justificação atribuir mais 10%



101

do valor anteriormente recebido, que assume 4.466,00€. Ficaram patentes mais uma vez injustiças, mas sempre favorecendo Juntas de Freguesia do Partido Socialista. -----
Acresce ainda que, neste raciocínio da Presidente, a Junta de Freguesia de Carregueiros, que apenas sofreu um aumento de 1.559,16€, deveria também ter visto um aumento de 10%. ----
Os vereadores do Partido Social Democrata votam a favor.”.-----

N.º 10 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A FREGUESIA DE ASSEICEIRA, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL – recursos financeiros para o ano de 2024-----

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente: -----

No âmbito do processo de descentralização de competências, consignado na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que se concretizaram a 1 de janeiro de 2020, por deliberação da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2019.-----

No caso da Junta de Freguesia de Asseiceira, foram transferidas as seguintes competências: --

- 1.A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros-----
- 2.A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados -----
- 3.A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico-----
- 4.A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico-----
- 5.A autorização da colocação de recintos improvisados -----
- 6.A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição -----
- 7.Autorização da realização de acampamentos ocasionais. -----

Atendendo a que o município pretende proceder ao aumento dos recursos financeiros a afetar às competências, foi remetida a seguinte proposta à Junta de Freguesia de Asseiceira:-----

1. Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros ----- 51.001,00€
2. Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico----- 13.459,00€

O município propõe afetar à transferência de competências o montante global de 64.460,00€. Quanto às restantes competências, as mesmas não implicam transferência de verbas por parte



102

do município, resultando receita da junta de freguesia o exercício das mesmas quer por via da aplicação do Regulamento Municipal de Taxas do Município de Tomar ou aplicação de Regulamento próprio da Junta de Freguesia. -----

A proposta apresentada mereceu a concordância em reunião de assembleia de freguesia, em 14 de abril de 2023. -----

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, submete-se a presente proposta a apreciação da câmara municipal com vista à sua apresentação à Assembleia Municipal, para aprovação ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta a aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram a seguinte declaração de voto: "O auto de transferência de recursos é celebrado após os dois órgãos deliberativos (Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal) se terem pronunciado favoravelmente e dele constam a identificação e quantificação dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros a atribuir à freguesia. O município tem obrigatoriamente de comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) as deliberações que autorizaram a transferência de competências até 30 de junho do ano anterior ao do início do respetivo exercício, com o objetivo de inscrever no Orçamento do Estado as verbas a transferir para as freguesias. Estas são deduzidas na transferência do Orçamento do Estado para os municípios, pelo que a comunicação das deliberações à DGAL tem que ser acompanhada do mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir, no ano económico, para cada freguesia. ---

A governação socialista da Câmara Municipal de Tomar, não partilhou com os Vereadores do PSD, a sua proposta, nesta que é a primeira revisão de valores, para as 11 Juntas de Freguesia, num horizonte de 5 anos (uma vez que se mantém os valores desde 2019). -----

Após solicitação dos critérios que serviram de base à distribuição, não tendo os mesmos sido partilhados com os vereadores do PSD (na fase da sua elaboração), e do seu envio recente, foi possível verificar que: -----

- Nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, algumas Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia não viram as suas reivindicações satisfeitas, alegando a disparidade de valores face ao que deveria ser quando comparados com outras Freguesias. Os executivos dessas autarquias



(como por exemplo a União de Freguesias de Casais e Alviobeira, Freguesia de São Pedro, entre outras) apresentaram, quer em reuniões, quer em Assembleias Municipais argumentos no sentido de chamar à razão a Senhora Presidente da Câmara, sem sucesso. Igualmente os Vereadores do PSD e deputados da Assembleia Municipal do Grupo Municipal do PSD, intervieram por diversas vezes, no sentido de contrariar as injustiças quanto às diferenças de valores atribuídos desde 2019 e repor as verbas que tinham direito em face da caracterização subjacente à distribuição de verbas (nunca explicada pela Senhora Presidente). Algumas das injustiças referidas, com a aplicação da nova fórmula, foram sanadas, mas os prejuízos acumulados não irão ser recuperados. -----

- Constata-se o favorecimento, sem justificação de aplicação dos mesmos critérios às outras Freguesias, para duas Freguesias: Asseiceira e Sabacheira. A Presidente da Câmara quando questionada não esclareceu o facto de ter atribuído mais 6.818,08€ e 4.466,00€, respetivamente fora dos critérios definidos pela mesma Senhora Presidente. E mesmo quando referiu que, no caso da Freguesia da Sabacheira não poderia receber menos do que recebia anteriormente, com o que também concordamos, decidiu, sem justificação atribuir mais 10% do valor anteriormente recebido, que assume 4.466,00€. Ficaram patentes mais uma vez injustiças, mas sempre favorecendo Juntas de Freguesia do Partido Socialista. -----

Acresce ainda que, neste raciocínio da Presidente, a Junta de Freguesia de Carregueiros, que apenas sofreu um aumento de 1.559,16€, deveria também ter visto um aumento de 10%. ----

Os vereadores do Partido Social Democrata votam a favor.”-----

No âmbito dos pontos três a dez, a Sra. Vereadora Lurdes Fernandes frisou que, depois de o terem solicitado, receberam finalmente os critérios que a maioria socialista aplicou, sem evidências do envolvimento das unidades orgânicas, à determinação dos recursos financeiros a transferir no próximo ano para as Juntas de Freguesia, no âmbito da transferência de competências concretizada em dois mil e dezanove; os valores têm-se mantido sendo certo que, já nessa altura, continham algumas injustiças, muitas vezes abordadas e questionadas, sem que tenham tido acolhimento; houve agora a reposição de algumas delas e todas as Freguesias viram os seus valores aumentados, mas a Freguesia de Asseiceira devia receber cerca de cinquenta e seis mil euros e, em conformidade com a avaliação política que foi realizada à resposta que apresentou à proposta de critérios, passará a receber sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta euros; a Freguesia de Sabacheira, sem correspondência com os critérios definidos, que daria um valor inferior ao que tem vindo a receber, recebe um aumento de dez por cento - seis mil, oitocentos e dezoito euros -, mas o mesmo não acontece



104

na Freguesia de Carregueiros que, com a aplicação dos critérios, aumenta apenas mil, quinhentos e cinquenta e nove euros; os Presidentes das Juntas de Freguesia fazem um esforço brutal nos seus territórios, com poucas verbas, e custa verificar decisões que não são claras e corretas, revelando alguma falta de interesse em perceber os problemas. Referiu que o(s) processo(s) deviam estar mais bem instruídos, nomeadamente quanto aos extratos das atas dos órgãos das freguesias os quais, em grande parte, não elencam as competências que vão exercer e/ou os valores que aceitam receber; a Câmara devia ter tido o cuidado de indicar previamente os dados mínimos a considerar na aceitação da proposta, tanto mais que esses documentos devem ter que integrar o processo a submeter à Direção-Geral das Autarquias Locais. -----

A Sra. Presidente confirmou que as atas/minutas das deliberações do(s) órgão(ões) da Freguesia constarão do processo, mas o que é importante é que a proposta tenha sido aprovada pelas Assembleias de Freguesia, respeitando a Câmara, como lhe compete, nos termos legais, a forma de organização e funcionamento adotada por cada Freguesia, no âmbito da sua autonomia. Referiu que as competências foram transferidas do Município para as Freguesias por via legislativa e devia ser a administração central a assegurar o financiamento, e não o orçamento municipal; em dois mil e dezanove, as Juntas de Freguesia indicaram as competências que recebiam e tiveram lugar um conjunto de reuniões preparatórias; percebe a questão dos critérios, mas foram adotados aqueles que, dentro do possível, foram mais consensuais; no passado, os Presidentes de Junta quiseram que os critérios fossem alterados, apresentaram propostas e participaram na respetiva seriação, e nada se alterou, sendo certo que continua a haver disponibilidade para alterar os critérios desde que haja consenso. Saliou que o mapa que reencaminhou recolheu a informação elaborada pela DEISA referente ao ano letivo em curso (edifícios, áreas e número de alunos) e pelo DOM (número de quilómetros). Esclareceu que, no ano passado, a taxa de inflação registada foi de sete vírgula dois e se entendeu subir dez por cento o valor da Sabacheira e, mais tarde, também o da Asseiceira, por se ter detetado o erro no valor comunicado em janeiro, tendo por base um valor inferior àquele que efetivamente recebia; Carregueiros aceitou a proposta, que decorre da aplicação tout court dos critérios. -----

PROPOSTAS DO VEREADOR HUGO CRISTOVÃO: -----

N.º 11 – PROTOCOLO COM A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, IP

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do protocolo a celebrar com a Agência para a Modernização Administrativa,



IP (AMA) para disponibilização de autenticação através da chave móvel digital nos portais do município. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta de protocolo nos seus exatos termos.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 12 – PROPOSTA DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO COM O STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho a celebrar com a STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho nos seus exatos termos.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

No âmbito dos pontos anterior e seguinte, a Sra. Vereadora Lurdes Fernandes questionou sobre o enquadramento dos acordos coletivos que são chamados a aprovar porque desconhecem se havia instrumentos anteriores e como é que a matéria foi trabalhada.-----

Em resposta, o Sr. Vereador Hugo Cristóvão referiu que os acordos são o resultado de várias propostas e contrapropostas, sendo certo que o Município já aplica aos trabalhadores a maioria das coisas que constam dos acordos, em conformidade com o seu regulamento interno, que terá agora que sofrer uma ou duas ligeiras alterações. -----

A Sra. Vereadora Lurdes Fernandes referiu que esta explicação deveria ter sido prestada previamente e seria mais fácil para todos se as alterações ao regulamento tivessem sido logo apresentadas.-----

N.º 13 – PROPOSTA DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO COM O STFPSSRA - Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho a celebrar com o STFPSSRA - Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho nos seus exatos termos.-----



Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

INFORMAÇÕES: -----

INFORMAÇÕES DA PRESIDENTE: -----

N.º 14 – COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 -----

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados em abril pela Sra. Presidente, no uso das competências delegadas pela Câmara Municipal, por deliberação de 20 de outubro de 2021.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

N.º 15 – ACORDO COLETIVO DE EMPREGADOR PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMAR, A FESAP, O SINTAP E O SNBP-----

Foi presente, para conhecimento, o Acordo Coletivo de Empregador Público celebrado entre o Município de Tomar, a Federação de Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos (FESAP), o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos (SINTAP) e o Sindicato Nacional dos Bombeiros Profissionais (SNBP).-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

No âmbito do ponto anterior, a Sra. Vereadora Lurdes Fernandes pediu que fosse feito o enquadramento deste acordo. -----

Em resposta, a Sra. Presidente referiu que este acordo é específico dos Bombeiros cujo horário são trinta e cinco horas semanais, mas funcionam vinte e quatro horas por dia, durante os sete dias da semana; é uma questão que tem que ser resolvida e o Secretário de Estado das Autarquias está na posse de uma proposta visando a alteração legislativa que se impõe; por outro lado, para poderem melhor conciliar a vida profissional e pessoal os Bombeiros pedem turnos de doze horas e sem o acordo não tinham base legal para o assegurar; a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil também tem esse problema com a força especial de proteção civil e foi e foi a primeira entidade a fazer este acordo, que depois foi adequado à realidade do município, tendo também em conta os acordos que acabaram de aprovar. -----

O Sr. Vereador Luís Francisco questionou porque é que determinados acordos são votados e este é remetido para conhecimento. -----

Em resposta, a Sra. Presidente referiu que o Corpo de Bombeiros tem um regulamento interno e que o acordo visa a regulação da organização de horários e de turnos, estando por isso no âmbito da sua competência própria de gestão dos recursos humanos; se assim não



fosse, a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público não teria aceite o depósito do acordo. -----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS: -----

N.º 16 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA VÁRZEA GRANDE – revisão de preços

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 482/2023 da Divisão Financeira, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o cálculo da revisão de preços, a título definitivo da empreitada de requalificação da Várzea Grande, adjudicada a Ângulo Recto - Construções, Lda, pelos fundamentos apresentados. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou: -----

1. Aprovar o cálculo da revisão de preços, a título definitivo, no valor de 53.700,68€ (cinquenta e três mil, setecentos euros e sessenta oito cêntimos) a que acresce o IVA, do qual resulta a favor do município o valor de 14.186,30€ (catorze mil, cento e oitenta e seis euros e trinta cêntimos), a que acresce o IVA; -----

2. Notificar a empresa a proceder ao pagamento da referida importância, acrescida do IVA à taxa legal. -----

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: "Apesar da revisão de preços hoje em apreço resultar a favor do Município de Tomar, não podemos esquecer que esta é mais uma obra pública com a marca socialista: atrasada e com derrapagem orçamental. -----

A conta final desta obra tem o valor de 2.887.760,86€, o que representa um acréscimo de +11% ao valor inicial: 2.587.811,33€ de trabalhos normais, 246.248,85€ de trabalhos a mais e 53.700,68€ de revisão de preços, acrescendo IVA para um total de 3.061.026,51€. -----

Por isso, os Vereadores do PSD mantêm a sua posição perante a forma como a governação socialista gere a obra pública: voto contra." -----

DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: -----

N.º 17 – LICENCIAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE FLYERS PARA DIVULGAÇÃO DA ABERTURA DA LOJA ESPAÇO CASA – MR Print - Epikartvem -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade ocasional para divulgação da abertura da loja Espaço Casa, nos dias 31 de março e 1 de abril, nos termos e fundamentos da informação



n.º 1520/DAJA/2023.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 2699/PR/2023, de 30 de março, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 18 – PROCISSÃO DO ENTERRO DO SENHOR – isenção de taxas-----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Helder Henriques submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas aplicáveis à realização da Procissão do Enterro do Senhor, promovida pelas Paróquias de Tomar, no dia 7 de abril, nos termos e fundamentos da informação n.º 1617/DAJA/2023.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar do pagamento das taxas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO:-----

N.º 19 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SUPERFÍCIE COMERCIAL (ALDI)-----

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente ao processo n.º 1/OBURB/DGT/2022, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a realização de obras em espaço público, sito na avenida Maria de Lourdes de Mello e Castro, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, no âmbito das obras de urbanização para construção de uma superfície comercial (ALDI), nos termos da informação n.º 6089/2023 da Divisão de Gestão do Território.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou não se opor à realização das obras.-----

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: "Este ponto trata a aprovação de licenciamento de obras de urbanização a levar a cabo no espaço público para acessos ao futuro espaço comercial ALDI.-----

Não sendo o tema desta deliberação, existem duas questões de fundo que não podemos ignorar:-----

- Os investimentos que a governação socialista tanto utiliza para propaganda são,



essencialmente, grandes superfícies comerciais. É este o caminho de desenvolvimento económico que queremos, para geração de riqueza e postos de trabalho qualificados?-----

- Consideramos a opção de concentração de todas estas superfícies comerciais numa zona da cidade um erro urbanístico grave e que trará consequências negativas para o desenvolvimento da cidade. -----

Não sendo estes o assunto em análise, o mesmo não pode ser corretamente analisado pois não são disponibilizados, para além da memória descritiva, todos os elementos constantes da proposta, nomeadamente: -----

- Planta do estado atual do terreno;-----
- Planta de Implantação;-----
- Planta com área de cedência ao domínio público; -----
- Planta da situação existente; -----
- Pareceres, favoráveis com condicionamentos, emitidos pelas entidades consultadas.

Assim sem os elementos em falta, não sendo possível tomar um parecer de forma avisada sobre o assunto, os Vereadores do PSD votam abstenção.”-----

No âmbito do ponto anterior, o Sr. Vereador Hugo Cristóvão referiu que estão em causa as obras de urbanização que os promotores vão fazer na avenida Maria de Lurdes Mello e Castro, em espaço público, onde vai nascer uma rotunda, mas as obras são mais extensas e abrangem igualmente uma área que virá a passar para o domínio público, correspondente a rua que ligará a referida rotunda à atual rua Lopo Dias de Sousa. -----

O Sr. Vereador Tiago Carrão realçou que as questões de fundo que se colocam não foram avaliadas, designadamente o tipo de investimento e a concentração deste tipo de superfícies na mesma zona da cidade, sendo certo que, para apreciação da questão que são chamados a decidir, os elementos disponibilizados são insuficientes. Solicitou o acesso a plantas mais detalhadas e aos pareceres favoráveis condicionados das entidades consultadas que se refere existirem, e a possibilidade de os poderem analisar antes da votação, em próxima reunião.-----

O Sr. Vereador Hugo Cristóvão referiu que os documentos poderão ser facultados, mas foi apresentada a documentação suficiente sobre as obras de urbanização em espaço público, que é o que compete a este órgão apreciar; os pareceres abordam questões do licenciamento de obras particulares, concretamente o terreno privado onde atravessa a conduta da EPAL e o heliporto do Centro Hospitalar. -----

A Sra. Presidente realçou que, pelo que antecede, estão reunidas as condições para poderem deliberar sem prejuízo de todo o projeto ser disponibilizado aos senhores vereadores. Sugeriu



que seja articulada uma data para o efeito, para que possam contar desde logo com o apoio técnico que for necessário para responder a eventuais questões que possam surgir. -----

N.º 20 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Associação de Cultura, Desporto e Solidariedade Social de Paço da Comenda - isenção de taxas -----

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 5115/2023 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas aplicáveis ao licenciamento de obras de alteração e ampliação do edifício sito na localidade de Paço da Comenda, União de Freguesias de Madalena e Beselga, em que é requerente a Associação de Cultura, Desporto e Solidariedade Social de Paço da Comenda. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar as taxas ao abrigo da alínea a) do n.º 7 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL:-----

N.º 21 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO NA FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE TOMAR – Joaquim de Oliveira Francisco -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a emissão de parecer favorável ao processo PR.005479.2023, relativo a ações de rearborização com eucalipto-comum, numa área de 4,29 hectares, no prédio denominado Sobrais, sito na Freguesia de São Pedro de Tomar, a desenvolver por Joaquim de Oliveira Francisco, nos termos e fundamentos da informação n.º 394/2023 da Divisão de Proteção Civil. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou emitir parecer favorável ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua atual redação. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE:-----

N.º 22 – UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS - União de Futebol Comércio e Indústria de Tomar -----

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento devido pela utilização do Estádio Municipal António Fortes, do Campo de Futebol 7 da Nabância e dos balneários do Pavilhão Municipal Cidade de Tomar, nos dias 7 e 8 de abril, para a realização do 23.º Torneio Mário Saraiva,



111

promovido pelo União Futebol Comércio e Indústria de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 438/2023 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar do pagamento devido pela utilização das instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais. -----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 23 – UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS - Sporting Clube de Tomar-----

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento devido pela utilização do Pavilhão Jácome Ratton, nos dias 6 a 8 de abril, para a realização do XIV Torneio Cidade de Tomar – Páscoa 2023, promovido pelo Sporting Clube de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 433/2023 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar do pagamento devido pela utilização das instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais. -----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 24 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AO UNIÃO FUTEBOL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TOMAR-----

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a atribuição de um apoio extraordinário ao União Futebol Comércio e Indústria de Tomar para suportar os custos com a época desportiva 2023, do atleta Manuel Dias, nos termos e fundamentos da informação n.º 479/2023 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a atribuição de apoio extraordinário, no montante de 15.000,00€ (quinze mil euros), nos termos da informação n.º 479/2023 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude. -----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

No âmbito dos pontos anterior e seguinte, a Sra. Vereadora Filipa Fernandes evidenciou o percurso desportivo dos dois atletas que, com esta ajuda, terão melhores condições para alcançar os seus objetivos e continuar a elevar o nome de Tomar. -----

O Sr. Vereador Tiago Carrão realçou que os dois atletas os enchem a todos de orgulho, mas importava perceber o critério tido em conta na determinação dos valores propostos e,



existindo outros atletas, de outras modalidades, a participar em provas internacionais, qual é o critério de seleção e se não seria adequado criar um conjunto de regras a considerar na avaliação de futuros pedidos. -----

A Sra. Vereadora Filipa Fernandes referiu que estão estabelecidas normas para atribuição de apoio aos praticantes desportivos de alto rendimento do concelho, e estes são os únicos atletas de alto rendimento que Tomar tem, sendo certo que as mesmas precisam de ser revistas para melhorar e acompanhar este esforço dos atletas e dos clubes. -----

A Sra. Vereadora Lurdes Fernandes requereu o fornecimento das normas que foram referidas. -----

N.º 25 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA GUALDIM PAIS-----

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a atribuição de um apoio extraordinário à Sociedade Filarmónica Gualdim Pais para suportar os custos com a época desportiva 2023, da atleta Patrícia Sampaio, nos termos e fundamentos da informação n.º 478/2023 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a atribuição de apoio extraordinário, no montante de 20.000,00€ (vinte mil euros), nos termos da informação n.º 478/2023 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

EXPEDIENTE:-----

N.º 26 – LIXEIRA ENCERRADA NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE TOMAR – RELATÓRIOS DE MONITORIZAÇÃO-----

Foram presentes, para conhecimento, os relatórios da monitorização realizada no ano de 2022 às lixeiras encerradas na área da RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos EIM, SA.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

N.º 27 – RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO RIBATEJO NORTE, REFERENTE AO ANO DE 2022

Foi presente, para conhecimento, o relatório de atividades e contas da ADIRN - Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte, referente ao ano de 2022. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

Terminados os trabalhos, sendo onze horas e trinta e três minutos, a Sra. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião.-----



Para constar se lavrou a presente ata, que eu, Avelina Maria Lopes Leal, Coordenadora Técnica, designada para o efeito pelo despacho 25/2015 da senhora Presidente da Câmara Municipal, de 25 de fevereiro, mandei escrever e subscrevo.---